Aviso de abertura de concurso para a contratação de um docente do grupo de recrutamento 910 – Educação Especial 1

Horário n.º 10 **| 22 horas**

1. Torna-se público que se encontra aberto um concurso de contratação de escola para a admissão de um docente do grupo de recrutamento 910, para um horário de 22 horas. O concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio.

2. O concurso é aberto pelo prazo de 3 dias úteis, a contar da data de publicitação do aviso de abertura, e realiza-se com recurso a uma aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Agência para a Gestão do Sistema Educativo (https://sigrhe.dgae.mec.pt), nos termos definidos nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio.

3. De acordo com o n.º 6 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, informam-se os candidatos dos seguintes elementos:

a) Modalidade de contrato de trabalho: contrato de trabalho a termo resolutivo certo;

b) Duração do contrato: o contrato tem a duração de 30 dias;

c) Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Vila Cova, com sede na Escola Básica e Secundária de Vila Cova, sita na Rua Padre Paulino Ribeiro, n.º 5, 4750-795 Vila Cova, Barcelos;

d) Caracterização das funções: funções inerentes à carreira de professor;

e) Requisitos de admissão: habilitação profissional para a docência do grupo de recrutamento 910 e demais requisitos gerais previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

f) Critérios de seleção: os critérios de seleção são os previstos no n.º 7 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, identificados no ponto 4.

4. **Critérios de seleção e de desempate**

4.1. Critérios obrigatórios, com ponderação de 100%:

a) Graduação profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na redação atual;

b) Classificação académica, nos termos da subalínea iii) da alínea b) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na redação atual, para os candidatos que não possuam qualificação profissional.

4.2. Em caso de igualdade na graduação, é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na redação atual, respeitando a ordenação dos candidatos a seguinte ordem de preferências:

a) Candidatos com classificação profissional mais elevada;

b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;

c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;

d) Candidatos com maior idade;

e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

5. O candidato selecionado será notificado através da plataforma eletrónica da AGSE que serve de apoio ao concurso, sendo a aceitação do posto de trabalho feita nesse mesmo suporte.

Agrupamento de Escolas de Vila Cova, 29 de outubro de 2026.

O Subdiretor,

CRISTÓVÃO MIGUEL MACHADO

Assinado de forma digital por CRISTÓVÃO MIGUEL MACHADO
Dados: 2026.10.29 08:23:00 Z